



ATA Nº 10/2014

DA 2.<sup>a</sup> REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2014  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,  
REALIZADA A 6 DE OUTUBRO DE 2014

-----No dia 6 de outubro de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho de Lagos, reuniram-se os Membros da Assembleia Municipal de Lagos para continuação da Sessão Ordinária de setembro de 2014 da mesma Assembleia, cuja 1.<sup>a</sup> Reunião se tinha realizado no passado dia 29 de setembro de 2014 e de que faltam tratar os seguintes pontos da **ORDEM DO DIA**:

- PONTO 2 - *Informação e debate sobre o cumprimento legal do concurso público para a “Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana na Área do Município de Lagos”;*
- PONTO 3 - *Informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade do Município;*
- PONTO 4 - *Apreciação e votação da proposta de Isenção do Pagamento da Taxa de Licenciamento de Espetáculos na Via Pública – I Audace ABC Os Espichenses;*
- PONTO 5 - *Apreciação do Relatório de Acompanhamento da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos;*
- PONTO 6 - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Conselho Municipal Sénior;*
- PONTO 7 - *Deliberação sobre o n.º 7 do Artigo 74.º do “Regulamento do Serviço de Abastecimento Pública de Água” (RSAPA) do Município de Lagos: trânsito para processo fiscal;*
- PONTO 8 - *Apreciação e votação da proposta de participação variável no IRS no ano de 2015;*
- PONTO 9 - *Apreciação e votação da proposta de lançamento de derrama a cobrar no ano de 2015;*
- PONTO 10 - *Apreciação e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar no ano de 2014;*
- PONTO 11 - *Apreciação e votação da proposta de fixação da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de 2015.*

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Tendo sido constituída a Mesa com todos os seus Membros presentes, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), verificada a existência de quórum, deu início à presente Reunião, quando eram 20 horas e 46 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO
PS	António Marreiros Gonçalves



Fl. 121v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

PS	Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lagos (S. Sebastião e Santa Maria)]
PS	Carlos Manuel Pereira Fonseca [Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere]
PS	Eduardo Manuel de Sousa Andrade
PS	João Henrique Pereira
PS	João Luís da Silva Gomes
PS	José Luís Quental Mota Vieira
PS	Maria Paula Dias da Silva Couto
PS	Paulo José Dias Morgado (Presidente)
PS	Vítor Manuel Morais Mata [Presidente da Junta de Freguesia da Luz]
PSD	Fernando Manuel Cristino Marreiro
PSD	Fernando Ramos Bernardo (1º Secretário)
PSD	José Valentim Rosado
PSD	Nádia Cristina Vaz Laboreiro
PSD	Rui Filipe Machado de Araújo
LCF	Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins (2ª Secretária)
LCF	Carlos Francisco Graça da Glória
LCF	Jorge Manuel Fernandes Ferreira
CDU	Ana Paula Pereira Viana
CDU	Celso Jorge Pereira da Luz Alves Costa
CDU	José Manuel da Glória Freire de Oliveira
TSL	José Alberto Baptista
BE	José Manuel Maia dos Santos

-----**ENTROU JÁ NO DECURSO DA REUNIÃO**, no momento indicado nesta Ata, os seguintes Membros da Assembleia Municipal:

<b>GRUPO MUNICIPAL</b>	<b>NOME/CARGO DO MEMBRO</b>
PS	Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João]



-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PS	Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo	1 dia	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato	1 dia	Márcio Filipe dos Santos Viegas

-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – TOMADA DE POSSE:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PS	Márcio Filipe dos Santos Viegas	1 dia	José Luís Quental Mota Vieira

-----MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Maria Joaquina Baptista Quintans Matos - Presidente
PS	Hugo Miguel M. Henrique Pereira - Vice-Presidente
PS	Maria Fernanda Pires de M. Carvalho Afonso - Vereadora
PSD	Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim - Vereador
LCF	Luís Manuel da Silva Barroso - Vereador

-----FALTARAM A ESTA REUNIÃO OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL, a seguir indicados:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Paulo Jorge Correia dos Reis - Vereador
CDU	Maria Luísa Miranda Matos Cardoso Teixeira - Vereadora

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) fez a seguinte intervenção no seguimento de uma situação ocorrida no intervalo da 1.ª Reunião da presente Sessão da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 29 de setembro: “Efetivamente nunca esperei que numa Assembleia democrática se passasse o que aqui se passou, sobretudo ao uso da expressão concreta dirigida à minha pessoa pela Sra. Vereadora Fernanda Afonso que, a propósito de uma intervenção minha em que apenas se debateram questões puramente políticas se me dirigiu por diversas vezes chamando-me e dizendo que eu era pior que um cão lazarento, isto repetidamente na frente de todos os que estavam presentes e isso constitui uma ofensa, gravíssima, à honra de qualquer pessoa que se



Fl. 122v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

preze. Apesar de tudo penso que a Sra. Vereadora não atingiu, totalmente, os seus objetivos, porque cães lazarentos não é coisa que exista propriamente, aliás, o que existe, relacionado com os cães, a palavra lazarento, vem de lazaro. É que S. Lázaro é o protetor dos cães, e é por isto, chamando aqui S. Lázaro, ou chamando aqui a bíblia, há uma frase atribuída a Cristo que diz assim: “quem anda de dia não tropeça pois vê a luz”. Eu quando venho para aqui, venho porque procuro, conjuntamente com tudo e com todos, descobrir qualquer coisa de melhor; metaforicamente podemos falar na luz. Encontrar as melhores soluções para os problemas do Município, a ponderar as melhores soluções para cada munícipe e encontrar, sobretudo, diálogo e paz entre todos os membros desta Assembleia. Ora, portanto, é isto para que aqui devíamos estar todos a procurar e uma pessoa que usa desta linguagem para se dirigir a um Membro desta Assembleia, e mais, sem que se oiça alguém a chamar à atenção para o exagero, para o dislate que estava a cometer, sem razão para tanto e sem qualquer razão que o motivasse. Eu aqui sou igual a todos os outros, não sou nem menos, nem menos menos, nem mais menos, nem pior, nem melhor Membro que outros Membros desta Assembleia, nem melhor ou pior pessoa do que qualquer um dos senhores membros da vereação ou quer quem que seja que aqui esteja, sou um simples cidadão, sou um cidadão mediano, sou um cidadão humilde, mas que prezo a liberdade e a liberdade de poder falar aquilo que bem entendo e sobretudo aquilo que bem entendo em prol da defesa do meu Município e das pessoas do meu Município e foi isso que eu fiz e faço sempre, e quando uma pessoa em vez de responder com urbanidade, com educação, e responde desta maneira... isto é uma linguagem própria da comédia, só falta dizer “lancem-no à fogueira”, ou então “punam-no com a medida de banimento, afastem-no”, porque era isso que se fazia aos leprosos, além de se lhes vestir a farda condigna e própria do leproso. Portanto sobre esta matéria o que peço aqui, para já aquilo que se espera é uma justificação, mas se ela não vier, o que peço aqui é que isto não se repita seja por parte de quem for; da minha parte, de certeza, que não se me ouvirão nada, nem nada que se pareça com este tipo de expressões e este tipo de tratamento dirigido a pessoas que me são iguais.”-----

-----**PONTO 2 - INFORMAÇÃO E DEBATE SOBRE O CUMPRIMENTO LEGAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS”:** Foi dispensada a leitura da documentação que deu origem à inclusão deste Ponto da Ordem do Dia, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D - 545-8.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que os Membros da Assembleia Municipal não tinham recebido os documentos solicitados na documentação que está na base da inclusão deste assunto na Ordem do Dia desta Sessão da Assembleia Municipal, pelo que questionou a Mesa por este facto.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que o que é pedido, programa de concurso e as respetivas condições gerais, não existe porque não houve um concurso mas sim uma aquisição de serviços.-----



-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que o Sr. Presidente da Mesa podia fazer as interpretações que entendesse, mas houve um conjunto de Membros da Assembleia Municipal que fizeram o requerimento e por isso perguntou se o Sr. Presidente da Mesa fez chegar à Câmara Municipal os pedidos constantes no requerimento e se esta deu alguma resposta ao mesmo.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), informou de que o requerimento que deu origem à introdução deste Ponto na Ordem do Dia, foi enviado para a Câmara Municipal, não tendo, até à presente data, a Câmara Municipal remetido qualquer resposta.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que o que interessava, para a apreciação deste Ponto da Ordem do Dia, era que a Câmara Municipal tivesse enviado toda a documentação relacionada com o assunto “Limpeza Urbana”.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse o seguinte: “A Coligação TSL demonstrou, desde o princípio, surpresa pelo modo como foi conhecendo o processo do referido concurso público; ora, através da comunicação social; ora, através de documentação da vereação a não tempo inteiro na Câmara Municipal, eufemisticamente dita de “oposição”; ora, por posições públicas de alguns concorrentes. À luz de um conjunto de dados, entretanto obtidos, a Coligação TSL chegou às seguintes conclusões: a) O concurso de aquisição de serviços de limpeza urbana na área do município de Lagos configura uma concessão de serviços públicos, abrangida pelo n.º 2 do artigo 407.º do CCP (Código dos Contratos Públicos). b) Como concessão, este concurso de “aquisição de serviços” necessitaria de autorização prévia da Assembleia Municipal, segundo a letra e o espírito da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013: “autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”. c) Como suporte jurídico para a sua decisão, a Câmara Municipal parece ancorada na Informação jurídica n.º 1534, de 23/11/2013, “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – compromissos plurianuais”, de que retiramos as duas normas legais com que a Câmara Municipal se terá orientado: “A assunção dos compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvem entidades da administração local” (n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro). Refere depois que o Decreto - lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio estabelecer os procedimentos necessário à aplicação do LCPA, refere no seu art.º 12.º que “...a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano”. d) A decisão da Câmara Municipal parece, por isso, apoiar-se na Deliberação da Ata n.º 115/2013 da Assembleia Municipal, que se transcreve: “Deliberado, por maioria, aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano que incluem as linhas de desenvolvimento estratégico, o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes, o Orçamento Municipal para o ano de 2014 que ascende a 54 496 217,00€ (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e



Fl. 123v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

noventa e seis mil e duzentos e dezassete euros), o Mapa de Repartição de Encargos, o Mapa de Pessoal, o Plano de Formação, conceder autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inscritos no Plano Plurianual de Investimentos e no mapa das Atividades mais Relevantes e conceder autorização prévia genérica, relativamente à assunção de compromissos plurianuais que não estão incluídos nas Grandes Opções do Plano, para os encargos que não excedam os 99 759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. Tudo isto nos termos do disposto na alínea a) e o) do nº 1 do Artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2013”. e) A TSL confessa que tem dificuldades em localizar os momentos de “autorização” que são referidos na Ata da Assembleia Municipal acima citada, e aprovados em minuta. f) Contudo, nas Grandes Opções do Plano só encontramos, na página 30, a seguinte referência: “O concurso de limpeza urbana em vigor irá terminar em maio de 2014, estando a ser preparado novo procedimento, com as mesmas condições dos anos anteriores”. Não há, depois, mais nenhuma referência ao “novo procedimento”, nem às respetivas condições. g) Só voltamos a reencontrar a matéria das autorizações nas referências orçamentais de despesa, inseridas no mapa nas Atividades mais Relevantes do Plano Plurianual de Investimento: Objetivo 24, Programa 006, Limpeza urbana; 2014, total 1 541 000 €. h) Curiosamente, o Tribunal de Contas, no ponto 11. do processo de devolução do contrato à Câmara Municipal, só questiona a Câmara Municipal para que “demonstre documentalmente o cumprimento das normas relativas a cabimentos, compromissos e fundos disponíveis”... i) Todo este contexto aumenta as dúvidas da TSL sobre o caminho percorrido pela Câmara Municipal para cumprir os quesitos legais do referido concurso. j) Por isso, por parte da TSL, é urgente resolver a questão de saber se foram cumpridas as seguintes regras legais, ambas da competência da Assembleia Municipal: - Autorização prévia e fixação das condições gerais da concessão (da Lei nº 75/2013); - Autorização prévia para assumir compromissos plurianuais (do Dec-lei 127/2012). l) Ora, na nossa limitada opinião, a C.M. só obteve a autorização prévia para a assunção dos compromissos decorrentes do concurso, podendo assim proceder à “autorização de despesa” competente. m) Salvo mais sábia opinião e mais cultivada informação, a TSL não encontra salvaguardada a competência da autorização e da fixação das condições gerais da concessão, competência da AM. n) Por isso, só a aprovação do programa e adjudicação terá sido legal para o exercício da competência da C.M. (Lei 75/2013, artigo 33.ª, alínea f), n.1), uma vez que a Assembleia Municipal terá propiciado o requisito de que a “autorização de despesa lhe caiba” (acrescento da Lei em relação ao anterior articulado). Assim, e como conclusão. 1. A Coligação TSL entende que há justificadas dúvidas sobre o cumprimento integral da legislação em vigor, relativamente ao concurso da “aquisição de serviços de limpeza urbana na área do município de Lagos”, pelo que a Assembleia Municipal deveria solicitar à tutela administrativa e jurídica um esclarecimento cabal sobre a matéria. 2. No contexto



polémico que envolveu, e envolve, o concurso, a Coligação TSL não se envolverá no litígio entre o comportamento da Câmara Municipal e os direitos de todos os que querem, e podem, impugnar o concurso, através dos meios legais ao seu dispor, ao modo como a Câmara Municipal programou, concursou e aprovou o referido concurso.”-----

-----**ENTRADA DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, entraram na sala os seguintes Membros da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO	HORA
PS	Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença	21.04
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João]	21.05

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse o seguinte: “Requisitos gerais a que deve obedecer o procedimento concursal de contratação de serviços de limpeza e higiene urbana e praias e transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos no Concelho de Lagos, incluindo tratamento de resíduos de construção e demolição de obras (2014) – Enquadramento geral do sistema de gestão de resíduos urbanos. 1. Entende-se por Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos a estrutura de meios humanos, logística, equipamentos e infraestruturas, estabelecida para levar a cabo as operações inerentes a este tipo de resíduos. Os serviços municipais de gestão de resíduos compreendem, no todo ou em parte, a gestão dos sistemas municipais de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos, bem como as operações de descontaminação de solos e a monitorização dos locais de deposição após o encerramento das respetivas instalações. Estes serviços acima referidos incluem, igualmente, a limpeza urbana e higiene públicas. 2. O Procedimento concursal para aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos, resíduos de construção e demolição, da responsabilidade dos municípios, e prestação dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Lagos, por várias ordens de razões de interesse público, legal e constitucionalmente estabelecidas, carece de previa autorização e aprovação das condições gerais do contrato pela Assembleia Municipal, a começar pelas razões constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para que remete o art.º 14 n.º 1 al. f) da do Decreto-lei 18/2008 (vulgo: Lei dos contractos Públicos atualmente em vigor). 3. A gestão dos resíduos urbanos, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, consubstancia uma atividade que constitui um serviço público de caráter estrutural, cuja responsabilidade é dos municípios, na sua área de intervenção territorial, em consonância com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. 4. O Município de Lagos é a entidade titular da gestão dos resíduos na sua área territorial, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, tendo de assegurar e provisionar o território de



Fl. 124v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

um sistema de gestão de resíduos urbanos que garanta um serviço público do interesse geral das populações, assegurando padrões de qualidade elevada na sua recolha, transporte, tratamento e acondicionamento, salvaguardando a higiene limpeza urbanas por forma a assegurar a saúde e o bem-estar das populações e proteção e salvaguarda dos valores ambientais e paisagísticos, entre outros. Digamos, que estamos no domínio de uma das mais importantes atribuições e competências dos municípios, sendo um dos serviços públicos fundadores dos municípios da modernidade. 5. Dada a natureza de serviço público essencial às populações, o artigo 7.º deste citado diploma confere à entidade titular o poder de definir a entidade gestora dos serviços municipais, por recurso imperativo a um dos seguintes modelos de gestão: prestação direta do serviço; delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado; delegação do serviço em empresa do setor empresarial local e concessão do serviço público. 6. Por isso, salvo sempre o devido respeito por melhor opinião, a Câmara Municipal de Lagos, reconhecendo que não pode ocorrer qualquer situação de descontinuidade da prestação deste serviço à população e aos agentes económicos e sociais do Concelho de Lagos, nem a interrupção da limpeza pública. Não possuindo meios próprios para realizar estas operações, nem podendo vir a dispor dos mesmos em tempo útil, leva a que acresça a convicção, com base na experiência adquirida nos últimos anos, ser este o modelo de gestão que melhor acautela o interesse público que aos órgãos municipais cumpriria concretizar, segundo as diretivas constitucionais, legais e comunitárias. Consequentemente, começando por submeter esta matéria, da maior relevância para as populações, ao órgão do Município a quem a Constituição e a Lei incumbem que proceda à sua representação e que, em seu nome, intervenha e delibere sobre os assuntos mais relevantes do seu interesse – do que este caso é paradigmático. 7. Levando o assunto Assembleia Municipal para efeitos de prévia autorização nos termos do disposto nos n.ºs 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, como condição imprescindível para a abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para aquisição dos serviços de limpeza e higiene urbana de resíduos de construção e demolição, da responsabilidade dos municípios, incluindo a recolha, o tratamento e transporte a destino final adequado (aterro sanitário, parque de recolha de veículos abandonados, e outros equipamentos, com os requisitos de instalação e de preservação ambiental, previstos em legislação especial). 8. A gestão dos resíduos urbanos, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º73/2011, de 17 de junho, consubstancia uma atividade que constitui um serviço público de caráter estrutural, cuja responsabilidade é do Município, na sua área de intervenção territorial, em consonância com o previsto na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. 9. Daí que, não podendo o Município de Lagos exercer, por meios próprios, todos os serviços que a gestão dos resíduos urbanos envolve, impõe-se que contrate a realização desses serviços, preferencialmente com empresas com certificação na área da qualidade,



ambiente, higiene e segurança. 10. Por outro lado, o artigo 7.º n.º 1 al. c), 2, e 5 al.1 do Decreto-Lei n.º 194/2009 permite a possibilidade da entidade gestora dos serviços municipais ser definida pela entidade titular de acordo com um dos seguintes modelos de gestão: Prestação direta do serviço; Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado; Delegação do serviço em empresa do setor empresarial local e concessão do serviço ( al. d) do diploma citado). 11. Os dispositivos legais imperativos mencionados (entre outros, os art.ºs 1.º, 2.º e art.º 7.º al. d) do Decreto-Lei 194/2009, conjugados com o art.º 31.º do mesmo diploma legal, integrado no seu Capítulo VI, com a epígrafe: “Modelo de gestão concessionada” que aqui se transcreve: “Art.º 31.º - Regime jurídico aplicável - A atribuição e a execução da concessão de serviços descritos no art.º 2.º rege-se pelo presente decreto-lei, subsidiariamente, no Código dos contractos públicos”. 12. Assim, com todo o respeito por melhor e mais avalizada opinião, a interpretação que fazemos do enquadramento legal desta matéria, leva-nos à conclusão que o modelo contratual a adotar na atribuição da realização dos serviços de limpeza e higiene urbana, com a amplitude que eles têm no caderno de encargos e documentos anexos, lançado a concurso público, nomeadamente na “Parte II “ sob a epígrafe “Cláusulas Técnicas”, é o da Concessão do Serviço (art.º 2.º, 7.º e 31.º e segs do Decreto-Lei 194/2009). 13. Portanto, ao contrário do que consta ser a opinião da maioria do executivo municipal – que nos merece todo o respeito - não colhe o argumento de que “no passado sempre se fez assim, sempre foi este modelo adotado”. É a legislação aplicável, que nos levam por este caminho e por esta conclusão. 14. De qualquer modo, independentemente do entendimento jurídico que temos sobre esta matéria, entendemos que ela é daquelas em que a colaboração e cooperação com a Assembleia Municipal traria maior segurança e qualidade na decisão de defesa do interesse público municipal, com a melhoria das vantagens para as nossas populações. O debate sério e leal das questões essenciais de que o Município tem de tratar não é perda de tempo, é a oportunidade de se produzirem melhores decisões. 15. Com isto, pretendemos significar, conforme o determina a Lei, tal pressupõe que a Câmara Municipal deveria ter decidido, fundamentadamente e em primeiro lugar, qual o modelo de gestão a adotar, escolhendo um dentro dos modelos imperativamente previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, ponderando vantagens e inconvenientes de cada um deles, sendo que, dos 4 modelos possíveis, afigura-se-nos que apenas será possível a opção pelo modelo da “concessão do serviço”, mediante contratualização com empresa privada, da prestação dos serviços limpeza higiene e limpeza urbana incluindo a recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado dos resíduos urbanos em apreço, o que implicaria, no caso, o cumprimento do disposto no Capítulo VI do regime jurídico dos serviços municipais de gestão de resíduos e, subsidiariamente, o previsto no CCP – Código dos contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. 16. Chama-se, ainda, à colação, o exigido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, onde é imposto ao município o dever de realizar e apresentar um estudo que demonstre a viabilidade económica e financeira da concessão, previamente à decisão de atribuição mediante aquela modalidade, pois, só



Fl. 125v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

assim, podemos aferir com transparência e rigor, a qualidade e as vantagens da opção seguida pela Câmara Municipal de Lagos. 17. O que nos conduz a chamar, também, a terreiro, as competências e atribuições legais da Assembleia Municipal em matéria fiscalização e acompanhamento do modo como são assegurados os serviços públicos essenciais e é realizada a contratação pública relativa a esses serviços, especialmente no que se refere ao disposto no artº 25º nº 1, al. p) da Lei 75/2013, que diz: “Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.”. Conclusão: Do acima referido, resulta que, quer por imposição do disposto nos artºs 1º 2º, 7º e 31º do Decreto-Lei 194/2009 (Lei dos Resíduos) conjugados com o disposto no artº 25º nº 1, al. p) da Lei 75/2013, quer pelo disposto no artº 6º nº1 al. c) da Lei 8/2012 (Lei dos Compromissos) e no artº 14º nº1, al. f) do Decreto-Lei 18/2008 (Lei dos Contratos Públicos), neste caso, ex vi artº 22º do Decreto-Lei 197/2009. Independentemente do modelo de gestão ou tipo de procedimento a adotar para a realização da higiene e limpeza urbana em algumas partes do território do concelho de Lagos, impor-se-ia sempre a intervenção da Assembleia Municipal de Lagos na autorização prévia e aprovação das condições gerais do (s) contrato(s) a celebrar que precede(m) o lançamento do concurso e a adjudicação de tal serviço ou serviços a uma entidade privada.”-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse concordar com a intervenção da TSL e parcialmente com a da LCF. Referiu que se a questão da limpeza for uma concessão o assunto tem que ser trazido à Assembleia Municipal pela Câmara Municipal. Disse que é importante definir o que é uma Atividade de Serviço Público, segundo a Lei, e na mesma é dada tal definição, sendo que o assunto da limpeza urbana enquadra-se nesta definição, pelo que a Câmara Municipal que é da opinião de que a Câmara Municipal deveria ter remetido à Assembleia a minuta do contrato cumprindo assim a Lei. Referiu que os compromissos plurianuais, relacionados com este processo também deveriam ser alvo de deliberação pelo Órgão deliberativo.-----

-----A Sra. Paula Couto (PS) disse que o assunto em apreciação, emotivamente, toca a todos, uma vez que em 17 anos, é a primeira vez que um empresa que não é de Lagos vai prestar o serviço de limpeza urbana no Concelho. Referiu que estão errados aqueles que estão a tentar arranjar uma justificação para o que aconteceu. Afirmou que qualquer tipo de concessão tem que ser bem debatida, mas o que está em causa não é uma concessão mas sim uma contratação de um prestador de serviços, uma vez que a Câmara Municipal não tem capacidade para prestar este serviço específico. Referiu que está em causa saber se todo este processo está dentro da Lei, ou não, não está em causa a concessão do serviço, mas se quiserem discutir a concessão de serviços estão que se comesse a tratar já do assunto para que o mesmo esteja concluído no final deste mandato. Disse que o PS lamenta que este concurso não tenha sido ganho por uma empresa de Lagos, mas há regras a cumprir.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que o que está em causa são as competências da Assembleia Municipal e se a legislação foi cumprida ou não.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse concordar com os promenores referidos pelo PS, mas também concorda com o que diz o PSD, ou seja, à que saber se as competência da Assembleia Municipal foram ou não exercidas.-----



-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que ninguém está interessado em saber quem ganha os concursos da Câmara Municipal, o que se quer é que as regras sejam cumpridas. Afirmou que se, neste caso, a Assembleia Municipal deveria ser parte do processo e não foi, há uma violação da Lei e um desrespeito político pela Assembleia Municipal. Disse que o Tribunal de Contas já questionou a Câmara Municipal relativamente a todo este processo, pelo que é legítimo colocar as questões já colocadas.-----

-----O Sr. José Valentim Rosado (PSD) disse não ter assinado o documento que deu origem à inclusão deste Ponto na Ordem do Dia desta Sessão, mas que não prescindia do seu direito de tomar uma posição sobre o assunto. Referiu que há cerca de 17 anos foi iniciado um ato de gestão política relacionado com a concessão a privados de determinados serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes, de acordo com a legislação da altura. Referiu que há 17 anos a Câmara Municipal não estava sujeita às condições e às limitações que hoje se encontra sujeita, fruto da má gestão do PS nos últimos anos. “Se o Poder Local, de uma forma geral tivesse sido gerido com parcimónia, competência, zelo, dedicação e sentido de responsabilidade, talvez não se estivesse a falar deste processo, hoje em dia”, disse. Referiu ter ficado surpreendido quando soube que a Câmara tinha aberto concurso público para parte da limpeza urbana, porque julgava que uma boa gestão socialista, quisesse promover a prestação desse serviço, de natureza pública, ou seja, que passassem a ser os serviços da Câmara Municipal a prestar esse serviço, uma vez que é assim que pensa a esquerda e um bom socialista, porque se não for assim não há diferença entre o socialismo e a social democracia. Disse que o facto de continuarem com o modelo que foi iniciado há 17 anos atrás é motivo de regozijo, pois é sinal que a atual Câmara PS reconhece que a gestão PSD foi boa. Referiu que mesmo que não houvessem dúvidas neste processo o mesmo deveria ter sido remetido à Assembleia pela Câmara Municipal, para que o órgão Deliberativo do Município ficasse vinculado ao dito processo.-----

-----A Sra. Ana Paula Vieira (CDU) leu a seguinte Proposta: “Face ao debate nesta Assembleia sobre a matéria em epígrafe, e considerando ter ficado bem expressa a discordância, manifestada por membros desta Assembleia, em relação à opinião e interpretação da Câmara Municipal de Lagos sobre a legislação aplicável, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 06.Outubro.2014, delibere: 1. Dar conhecimento à Direção Geral da Administração Local (DGAL), ao Tribunal de Contas e à CCDR Algarve, da carta entregue em 10.Setembro.2014 nesta Assembleia sobre esta matéria e subscrita por 9 membros da Assembleia, a qual originou a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos; 2. Solicitar parecer à DGAL e à CCDR Algarve sobre se é da competência desta Assembleia a aprovação deste Concurso publico e a fixação das respetivas condições gerais.”-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que muito já foi dito sobre o concurso público para a “Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana na Área do Município de Lagos”, que foi um concurso de liberdade e de transparência, assim como são todos os concursos da Câmara Municipal. Referiu que



Fl. 126v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

a grande dúvida sobre este concurso é se o mesmo é referente a uma concessão ou uma contratação de prestação de serviços de limpeza urbana na área do Município de Lagos, sendo que o entendimento dos serviços da Câmara Municipal e da Câmara Municipal, quando o concurso foi lançado, é de que o mesmo se trata de uma aquisição de serviços de limpeza urbana, nunca foi equacionada a questão de concessionar os serviços de limpeza urbana. Disse que se a Câmara não cumprisse a lei, já muitos contratos da Câmara Municipal não teriam obtido o visto do Tribunal de Contas. Afirmou confiar nos serviços que há já muitos anos tratam destes assuntos. Disse que na prestação de serviços a entidade adjudicante, no caso a Câmara Municipal de Lagos, contrata uma entidade externa, para executar um serviço, sob a sua orientação, pagando para o efeito uma quantia, e neste caso a Câmara abriu este concurso pela quantia de 2 milhões 550 mil euros, para a limpeza urbana no período de 3 anos, sendo os critérios para adjudicação os seguintes – 50% para o quadro da empresa e 50% para o preço, tendo a empresa ganhadora reunido as condições referentes ao quadro de pessoal, por um lado, e por outro apresentou um valor com menos 300 mil euros relativamente à base pela qual foi o concurso aberto. Referiu que a atual Câmara PS é muito poupada, bem governada e tem muito respeito pelo dinheiro dos contribuintes e por isso aceitou a pontuação do júri do concurso e foi feito contrato com a empresa ganhadora, tendo o mesmo seguido para o Tribunal de Contas. Disse que a Câmara não concessionou serviços, é a Câmara que dá instruções à empresa sobre o serviço que tem que prestar. Reafirmou que se tratada de uma contratação de prestação de serviços e todo o processo correu conforme a Lei.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que dado a Câmara Municipal não ter respondido ao solicitado no requerimento que deu origem à colocação deste assunto na Ordem do Dia da presente Sessão da Assembleia Municipal, esperava uma justificação, por esse facto, por parte da Câmara Municipal. Relativamente à Proposta apresentada pela CDU solicitou autorização aos Srs. José Alberto Baptista e Jorge Ferreira, no sentido de incluir as declarações escritas, feitas por estes, à Proposta da CDU.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, relativamente ao esclarecimento solicitado pelo Sr. José Manuel Freire, disse não saber o porquê da Câmara Municipal não ter respondido ao requerimento, deve-se ter tratado de um lapso, mas afirmou que o concurso foi transparente, pelo que irá ser remetido à Assembleia Municipal, toda a documentação, com os devidos pedidos de desculpa pelo atraso.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que, no seu entender, a CCDR não tem competência para emitir parecer jurídico nesta matéria, mas autoriza a utilização da sua declaração.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) esclareceu que a CCDR emite pareceres jurídicos, solicitados pelos órgãos autárquicos.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que nunca tinha colocado em causa o modo como decorreu o concurso, mas continuava com dúvidas sobre o assunto uma vez que não concorda com a justificação jurídica da Câmara Municipal.



Relativamente à Proposta da CDU disse não concordar com o Ponto 1 da mesma, mas autorizou a utilização da sua declaração.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que a autorização do encargo plurianual, cabe à Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) solicitou cinco minutos de intervalo para que os Líderes dos Grupo Municipais trocassem impressões sobre a Proposta da CDU.--

-----O Sr. Eduardo Andrade (PS) disse que como tudo na vida os valores não se impõem, não se apregoam, pratica-se, e por isso os subscritores da carta que dá origem à inclusão do assunto em causa na Ordem do Dia da presente Sessão da Assembleia Municipal, deviam identificar-se, devidamente. Referiu que a Assembleia Municipal tem o direito e o dever de discutir tudo, mas não há necessidade de forçar a barra para tentar arranjar argumentos para discutir. Disse que não se estava na presença de um concessão uma vez que concessão é “um ato constitutivo de uma relação jurídica administrativa pela qual a pessoa titular de um serviço público (que é a Câmara Municipal) atribui a outra pessoa o direito de esta, no seu próprio nome, organizar, explorar e gerir o serviço público”, por isso é que nas concessões o concessionário é que tem que pagar a quem lhe concessionou o serviço, pelo que, obviamente estamos perante um contrato de aquisição de serviços e não perante uma concessão de serviços. Referiu que se tem que confiar nas Instituições, pelo que se o processo já seguiu para o Tribunal de Contas, então que se aguarde pelo veredicto do mesmo.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que não tinha assinado a carta mas tinha participado na mesma e na sua opinião isto trata-se de uma concessão.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que o contrato de concessão também é um contrato de prestação de serviços, é um modelo diferente de contrato de prestação de serviços.-----

-----**INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** Neste momento, eram 22 horas e 14 minutos, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), declarou interrompidos os trabalhos da Sessão para um breve intervalo, tendo os mesmos sido retomados às 22 horas e 29 minutos.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), leu o texto final da Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Face ao debate nesta Assembleia sobre a matéria em epígrafe (Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana na Área do Município de Lagos), e considerando ter ficado bem expressa a discordância, manifestada por Membros desta Assembleia, em relação à opinião e interpretação da Câmara Municipal de Lagos sobre a legislação aplicável, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 6 de outubro de 2014, delibera: - Solicitar parecer à DGAL e à CCDR Algarve sobre se é da competência desta Assembleia a aprovação deste Concurso Público e a fixação das respetivas condições gerais.”. A este documento são anexadas as declarações apresentadas pelos Srs. José Alberto Baptista e Jorge Ferreira.-----

-----O Sr. José Santos (BE) perguntou se ninguém tinha dúvidas sobre o texto lido ou se havia interpretações diferente do mesmo.-----

-----Posto isto passou-se à votação da Proposta apresentada pelo Grupo Municipal



Fl. 127v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS**

da CDU, tendo-se verificado a seguinte votação:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
<b>VOTOS A FAVOR</b>	0	5	3	3	1	1	<b>13</b>
<b>ABSTENÇÕES</b>	12	0	0	0	0	0	<b>12</b>
<b>VOTOS CONTRA</b>	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>

-----**DELIBERAÇÃO Nº 85/AM/2014:**

-----Aprovada, por maioria, a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.-----

-----**PONTO 3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO:** Foi dispensada a leitura da Informação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-545-12.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, fez a respetiva introdução ao assunto.-----

-----O Sr. José Valentim Rosado (PSD) registou com apreço o facto da Sra. Presidente da Câmara Municipal, ter tomado em consideração uma observação sua, numa anterior reunião da Assembleia Municipal, relativamente à fraca iluminação pública na estrada do Porto de Mós, tendo agradecido o facto da iluminação pública no local ter sido reforçada. Disse que a Câmara Municipal não se tem debruçado como deve ser, ou se o tem não informa de tal, sobre o assunto da saúde nas Terras do Infante, acrescentando que este assunto precisa de uma tomada de posição concertada. Referiu que se por um lado fica satisfeito com a conclusão da intervenção na Estrada Nacional 125 no Concelho de Lagos, por outro fica triste porque a variante de Lagos tinha previstas, há 17 anos, quatro faixas e vai ficar com duas e isso devia ter sido salvaguardado pela Câmara Municipal, principalmente quando grandes receitas entraram no Município e que davam para negociar com o Estado essa situação. Sobre a Bienal de Turismo de Natureza Algarve 2014 perguntou se a Câmara Municipal esteve ou não presente no evento. Disse que tinha verificado um aumento, substancial, da receita proveniente do IMI e do IMT. Referiu que a receita da tarifa de disponibilidade, cobrada na fatura da água, é superior à da venda da água, o que parece um paradoxo, uma vez que a Governo legislou para não se pagar o aluguer do contador, mas a Câmara Municipal de Lagos criou a tarifa de disponibilidade, penalizando o consumidor. Afirmou que assim é fácil de gerir.-----

-----O Sr. José Santos (BE) salientou a homenagem prestada ao Prof. Duval Pestana, uma vez que o mesmo foi um grande Homem. Relativamente à Bienal de Turismo disse que não tinha dado pela presença da Câmara Municipal no evento.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) deu os parabéns pelo facto de Lagos ser considerado um Concelho com boa água, apesar do que foi referido pelo Sr. José Valentim e felicitou a Câmara pelo texto desta Informação vir mais sintetizado. Sobre as obras que estão a decorrer no piso em algumas ruas do Centro Histórico, perguntou as razões referentes ao atraso das mesmas. Disse que as obras da ponte D. Maria



estavam previstas iniciarem-se em setembro, mas ainda não começaram, pelo que solicitou informação sobre o assunto. Sobre as execuções fiscais referidas na Informação perguntou que tipo de execuções se tratavam. Referindo-se à situação financeira, disse que o elevado volume de receita tem permitido haver algum equilíbrio nas contas do Município, mas ainda não há desafogo para se olhar para o futuro com alguma segurança. Referiu que houve uma receita extraordinária, fruto do facto da Câmara não querer baixar os impostos municipais para o corrente ano, conforme era a opinião da LCF, o que poderia ser bom se a Câmara tivesse uma estratégia para o futuro, coisa que não verifica. Perguntou qual o montante que a Câmara tem que pagar à CME, no seguimento de uma decisão do Tribunal. Ainda sobre a CME perguntou qual a razão para mover um processo contra a empresa. Perguntou qual o tratamento que está a ser dado ao assunto “campo de golfe de Espiche” e sobre o ponto da situação do processo judicial com a empresa construtora da Escola Tecnopolis. Perguntou ainda a opinião da Câmara Municipal sobre o pedido dos Palmares relativamente a um benefício fiscal que a empresa reivindica e se todos estes valores relacionados com processos judiciais têm sido contabilizados como riscos contingentes e em que termo.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse o seguinte: “A Coligação TSL, desta vez, irá fazer um simples *vol d’oiseau* sobre as páginas da documentação enviada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara. Que já demonstra um cuidado melhorado, não só no conteúdo, como no volume. A informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente vai-se tornando cada vez mais substantiva. Decidiu, porém, a Coligação debruçar-se sobre os aspetos políticos, ideológicos e estratégicos na próxima Assembleia Municipal extraordinária, aquando do “debate do estado do Município”. Por isso, por hoje, apenas algumas nótulas de índole geral. Assim, e em síntese: 1. A seguir à sua Nota Introdutória, que nos parece melhor sintetizada, a Coligação TSL gostaria de ver incluído um subtítulo sobre as relações entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal. Como, por exemplo, um Mapa dos pedidos de informação, requerimento e outros, enviados pela Mesa da Assembleia, sobre questões que os membros da Assembleia ou seus Grupos Municipais solicitam. Assim, no Mapa elaborado pelo setor de apoio da Assembleia, durante o presente mandato, há 26 documentos remetidos à Câmara, dos quais só 14, isto é, só quase 50%, obtiveram resposta. Em próximas Informações acreditamos que este assunto será bem atendido. Mas, o mais estranho que há, em algumas das respostas, é a quase total abdicação do poder democrático na resolução de algumas questões postas. Permitam-me um exemplo, sabendo que é *pro domo mea*, mas é só um exemplo: Na relação em posse da TSL, ao pedido da Coligação, datado de 12 de maio, a Câmara responde a 12 de setembro. No ofício de resposta, a Câmara anexa a Informação 9796/2014 da respetiva Unidade Técnica de Fiscalização, com data de 21 de maio: a informação confirma a reclamação da TSL e, com data de 26 de maio, sugere “a notificação do proprietário para proceder à remoção da vedação...”, concluindo, com tracejado, que “para o caso de incumprimento, a autarquia substitui-se na realização dos trabalhos...” Em 8 de julho, há despacho superior de “concordo”.... Hoje, 6 de outubro, passaram quase 5 meses da petição da TSL e da informação da Unidade Técnica da Fiscalização, e 3



Fl. 128v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

meses depois do “concordo” presidencial, a vedação continua e o violador da lei mantém-se impávido e sereno até que o verão acabe... depois, retira e no verão seguinte reporá... O que está aqui em causa não é a demora na resposta administrativa, mas, na incapacidade, ou cumplicidade, política, técnica e administrativa para fazer cumprir as decisões dos órgãos decisores do município. O “concordo” presidencial, dado em 8 de julho, com um prazo limite de 15 dias para ser efetuada a remoção da ocupação abusiva, continua por não ser cumprido na data desta reunião. São exemplos como estes que vão degradando a imagem do poder democrático e levando a muitas, ainda que algumas sejam injustas, especulações sobre a impotência do poder local perante o poderio do dinheiro, das influências políticas, das sinecuras partidárias. Sabemos que em algumas Câmaras do País correm processos judiciais contra os representantes municipais, por razões idênticas, e a sentença aguardada é que o agravado será o político e o desculpabilizado o abusador. 2. Recentemente, a Assembleia Municipal recebeu nesta sala os técnicos da Câmara Municipal para a apresentação do SIADAP e do SGQ. A TSL confessa que ficou agradado com a competência dos responsáveis municipais, que, como tal, quiseram aprofundar e miudear o seu trabalho. Um pouco de mais de marketing na transmissão da informação e teria sido perfeito. A TSL deixa aqui um louvor à competência e ao grande profissionalismo, sobretudo dos principais responsáveis, cujo nome omitimos, uma vez que, como líderes de boas equipas, não se sentiriam, porventura, confortáveis por não referirmos todos os que participam nas respetivas unidades técnicas e administrativas. Uma palavra de memória para a presença da Sr.<sup>a</sup> vereadora Fernanda Afonso, a responsável política presente na reunião. Repito que a sua intervenção política, serena e oportuna, ajudou a separar as águas entre o momento da informação e a atuação política da Assembleia Municipal. 3. A Coligação não pode deixar de referir, mais uma vez, a questão dos serviços de execuções fiscais. A Coligação pediu um ponto específico sobre a matéria para a ordem do dia desta sessão, mas, na oportunidade, não pode deixar de reforçar a sua opinião com mais dados da Informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente: Desde junho a agosto, foram instaurados 2 475 processos, no valor de 108 000 €. Vemos que houve 10 827 cobranças de faturas de água dentro do prazo. Isto quererá dizer que se somarmos aos 2 475 incumpridores, deveríamos ter 13 302 cobranças. O que significa que, no universo total das cobranças, haverá 81% dos munícipes que pagam atempadamente e 19 % que são remetidos, inapelavelmente, para a execução coerciva. E, desta vez, no quadro da página 19, a Informação incluiu o número de penhoras já iniciadas: 114. Só uma última questão nesta área: de que se fala quando se fala do acordo entre a Câmara Municipal e a Quinta da Boavista? Por duas vezes, esta matéria é citada na Informação. 4. Da informação financeira. A Coligação tem muitas questões a por, sobretudo sobre a execução do orçamento de 2014, mas, iremos esperar pelo orçamento para 2015 para falar mais serenamente. Sobretudo sobre as receitas de capital, oriundas de venda de bens municipais, que são inexistentes, e tentar perceber qual a estratégia da Câmara para 2015 para estas receitas. Parecendo um pouco repetitiva, a TSL gostava de saber aonde estão contabilizadas as verbas percebidas das execuções fiscais: desde setembro de 2013 a agosto de 2014, foram



contabilizados 572 000 €: aonde estão eles espelhados nos mapas da execução orçamental de agosto? 5. É sempre com atenção que a TSL se debruça sobre o capítulo do Urbanismo. Alguns estudos e projetos passarão para 2015, pelo que, eventualmente, a eles voltaremos. Como não deixaremos de voltar à situação do PDM. Nesta Assembleia já foram também aprovadas algumas medidas para a audição pública sobre o PDM. Uma empreitada que a TSL gostaria de ver clarificada: a que se refere a “requalificação da ponta da piedade”? No âmbito da Fiscalização Municipal, não ficou clara a intervenção dos fiscais municipais no ordenamento das tendas da Avenida. 6. No campo da educação, cultura e ação social, a Coligação TSL não pode deixar de repetir o que em anteriores informações presidenciais tem dito: são textos bem elaborados e com o tipo de informação que é o mais desejável para aprofundamento e debate da Assembleia Municipal, ou em fora de cidadãos. 7. Nos processos judiciais, a Informação encontrou o equilíbrio que nos parece certo. Só nos continua a surpreender é a abundância de processos que foram propostos contra a Câmara, ao longo dos anos, 45 dos quais ainda não estão resolvidos. Felizmente que, da parte da Câmara Municipal, só há 9 processos propostos pela mesma, o que significa algum bom senso. 8. Como conclusão final, a Coligação TSL reconhece que tem havido, da parte da Sr.<sup>a</sup> Presidente, em primeiro lugar, e, depois, das Unidades Técnicas e Administrativas da Câmara, e seus responsáveis políticos, um maior cuidado em corresponder aos desideratos dos membros da Assembleia Municipal, o que é sempre grato reconhecer, uma vez que a Informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente faz parte de todo um contexto de relacionamento institucional desejável para a eficácia e para as virtualidades do poder democrático local, diminuindo assim a pressão estatal do poder autárquico.”-----

-----O Sr. Celso Costa (CDU) disse ter a perceção de que as ruas do centro histórico, neste verão, não terem sido lavadas. Lamentou o facto de ver lixo acumulado em algumas localizações do centro histórico, no período de verão, assim como ratos a se passearem nas ruas a partir de certas horas. Referiu que estas situações têm que ser refletidas para que não se voltem a verificar no futuro. Disse que o parque de estacionamento conhecido como “Raminhos”, é muito utilizado por pessoas que não querem pagar os parques de estacionamento, mas o mesmo precisa de umas melhorias. Lamentou o encerramento da ludoteca de Odiáxere e o facto da escola da Luz ter encerrado alguns dias por falta de pessoal, solicitando informação sobre o sucedido. Perguntou onde são confecionadas as refeições escolares fornecidas por uma empresa. Sobre a iluminação pública no Concelho disse que há muitas zonas que têm fraca iluminação pública.-----

-----A Sra. Paula Couto (PS) congratulou-se com o tipo de Informação apresentada. Solicitou mais informação sobre a substituição de amianto nos edifícios públicos.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) sobre a sessão de esclarecimento feita à Assembleia Municipal sobre SIADAP e SGQ disse não partilhar da visão referida pelo Sr. José Alberto Baptista, uma vez que as Sras. Técnicas presentes foram impedidas pela Sra. Vereadora Maria Fernanda Afonso de responder a algumas questões colocadas por diversos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU), a propósito de uma reunião da Sra. Presidente



Fl. 129v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

da Câmara Municipal, na AMAL, sobre o Novo Quadro Comunitário Estratégico 2020, solicitou mais informações sobre o assunto. Chamou à atenção para o facto da Informação fazer referência aos 25 anos de geminação de Lagos com Palos de La Frontera, mas não são 25 anos.-----

-----O Sr. José Santos (BE) solicitou à Câmara Municipal informação sobre o ponto retirado na Sessão Ordinária de dezembro/2013, relacionado com uma desafetação sita na Pedra Alçada, uma vez que o mesmo ainda não voltou à Assembleia Municipal. Referindo-se ao evento No Mar Algarve Expo a ter lugar em breve, perguntou se a participação do Município de Lagos ia ser igual à que teve na Biental de Turismo, tendo ainda chamado à atenção para o facto do sítio da internet da Câmara Municipal ao referir-se a este evento, diz que vão estar quatro empresas do ramos a participar no evento, mas no entanto contou seis.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) sobre a Sessão de esclarecimento do SIADAP e do SGQ disse ter gostado muito do que foi apresentado; acrescentou que uma coisa é a intervenção técnica e outra é a intervenção política, não se revendo nas palavras do Sr. Jorge Ferreira.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) solicitou mais informação sobre os assuntos: “Análise aos consumos de combustível relativamente às viaturas estacionadas no parque de estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI relativos aos meses de maio, junho e julho – atualização de quadros”, “Preparação do projeto de implementação do Orçamento Participativo” e “Preparação do processo relativo à retenção efetuada para o Fundo de Regularização Municipal, para envio à DGAL, a solicitar o pagamento”.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, começou por dizer que a iluminação pública na Estrada do Porto Mós tinha sido reforçada/melhorada, assim como o foi noutros locais do Concelho. Sobre a Saúde disse que depois de correr a notícia de falta de médicos na zona, a Câmara Municipal tinha reunido com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve tendo que não se verificou a falta de médicos, apesar de serem necessários mais. Acrescentou ainda sobre a Saúde que todos os Municípios do Algarve fizeram chegar um protesto ao Centro Hospitalar do Algarve pela forma como foram feitas as reformas na Saúde na região. Sobre as obras na EN 125 disse que as mesmas vão ser retomadas no Concelho, mas ainda não havia data prevista. Referiu que a variante de Lagos, apesar de “coxa”, vai ser concluída uma vez que já foi iniciada, mas a de Odiáxere não irá ser realidade num futuro próximo. Informou ainda de que tinha sido reivindicada a construção de uma rotunda no cruzamento do Chincato, junto das entidades responsáveis e que a mesma estava a ser equacionada, assim como tem sido falado com a tutela sobre a rotunda da Praia da Luz. Sobre a Biental do Turismo de Natureza disse que a Câmara Municipal gostava de ter participado no evento mas não foi de todo possível, apenas esteve presente o Centro de Ciência Viva. Informou que o Município irá estar presente no evento Mar Algarve Expo. Referiu que a receita do IMT está a subir e isso é um bom sinal para a economia local, mas continua a Câmara Municipal com uma situação financeira menos boa. Acrescentou que se não fossem as receitas de IMI e de IMT a Câmara Municipal não



conseguia cumprir os seus compromissos, uma vez que recebe verba muito diminuta do Estado. Sobre a homenagem ao Prof. Duval Pestana disse que em boa hora a Câmara se associou a uma iniciativa de um grupo de antigos alunos do Prof. Pestana que foi uma pessoa muito importante para um geração de Lagos e para o Concelho em si, pelo que foi uma justa homenagem. Confirmou o reconhecimento da boa qualidade da água que chega às casas dos lacobrigenses, pelas as entidade competentes. Sobre a intervenção nas ruas do Centro Histórico, disse que foi feito um levantamento das necessidades e as mesma tinham um custo de cerca de dois milhões de euros; dado não haver possibilidade de tal verba, foi equacionado fazer intervenções só à superfície das ruas em pior estado, e é o que está a ser feito, rondando esta intervenção os cento e vinte mil euros, mais IVA. Informou ainda que quando as máquinas começaram a trabalhar verificaram-se algumas roturas, uma vez que as condutas são bastante antigas, tendo as mesmas que ser substituídas, o que levou ao atraso das obras, entre outros condicionantes relacionados com as empresas que estavam a executar as obras. Referiu ainda de que é intenção da Câmara Municipal fazer intervenção noutras ruas do Centro Histórico conforme a disponibilidade financeira da Câmara Municipal. Informou de que as obras na Ponte D. Maria já se iniciaram. Sobre os processos judiciais disse que existem muitos processos a correr e não se sabe quando os mesmos vão ter resolução um a vez que a justiça em Portugal é muito lenta. Concretamente ao processo com a CME disse que a Câmara Municipal foi condenada a pagar cerca de um mil e quinhentos e cinquenta mil euros, mais setecentos mil euros de juros porque a CME reclama que houve trabalho a mais em cerca de 396 dias, mas a Câmara Municipal tem-se defendido e o conselho é que Câmara Municipal entre em acordo com a CME. Sobre o tempo excessivo que a Câmara leva a responder a requerimentos, disse que muitos serviços da Câmara estão a debater-se com falta de pessoal e isso também contribui para os atrasos verificados. Disse que o Sistema de Gestão de Qualidade e o SIADAP, são ferramentas importantes para a gestão da Câmara Municipal. Informou de que o PDM está prestes a entrar no período de Discussão Pública. Referindo-se à fiscalização, disse que este verão tiveram equipas no terrenos todos os dias entre as 9 e a 24 horas. Disse que as ruas do Centro Histórico foram lavadas durante o verão e em relação à acumulação do lixo disse que neste verão esteve muita gente em Lagos e a empresa responsável pela recolha dos resíduos reciclados não conseguiu dar resposta conveniente. Aceitou a sugestão relativamente ao parque de estacionamento do “Raminhos”. Informou de que a ludoteca de Odiáxere encerrou por falta de pessoal. Disse não ter conhecimento de qualquer tipo de problema na Escola da Praia da Luz. Sobre os edifícios com amianto disse que os mesmos estão assinalados e está a ser equacionada uma solução. Sobre a parcela de terreno sita na Pedra Alçada disse que o assunto está em negociação com o construtor.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, referindo-se à receita proveniente da cobrança do recibo de água, disse que a mesma não dá para pagar a água adquirida, para consumo público, à empresa fornecedora. Disse que se não fosse as receitas arrecadadas por intermédio dos impostos municipais a Câmara



Fl. 130v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS**

Municipal não tinha condições para funcionar uma vez que a verba transferida pelo Estado é muito pequena e ainda vai ser menor uma vez que vão sair destas verbas cerca de duzentos mil euros, por ano, ao longo de sete anos, por conta do Fundo de Apoio aos Municípios, que é um programa do Estado para ajudar autarquias ainda em piores condições que o de Lagos. Referiu que este aumento de receita tem ajudado ao equilíbrio das contas. Disse que o valor arrecadado por intermédio das execuções fiscais está espelhado na documentação. Sobre as viaturas disse que as mesmas estão “divididas” em dois, as que estão afetas ao DASU e as que estão afetas ao edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI, e foram essas que foram controladas a nível de custos relacionados com o combustível. Sobre o Orçamento participativo disse que ainda houve intenção de implementar o mesmo para o Orçamento de 2015, mas só irá ser para o Orçamento de 2016. Sobre a iluminação pública, informou que foram revistas lâmpadas e fusíveis fundidas e que a luz passou a acender meia hora depois de cair a noite e a apagar-se meia hora antes do dia nascer, quando antes era uma hora. Disse que a Câmara Municipal iria estar presente na Mar Algarve Expo no espaço do Concelho, ou seja, em conjunto com empresas do ramo existentes em Lagos, mas cada empresa pode ir por si.-----

-----**SAÍDA DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA E DA CÂMARA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, ausentaram, definitivamente, da sala os seguintes Membros da Assembleia e da Câmara Municipal:

<b>GRUPO MUNICIPAL</b>	<b>NOME/CARGO</b>	<b>HORA</b>
PSD	Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim - Vereador CML	0.01
PS	José Luís Quental Mota Vieira Membro AML	0.06

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Maria Fernanda Afonso, disse que a Ludoteca de Odiáxere é a única que não funcionava isolada, uma vez que estava integrada na escola, pelo que o serviço continua a ser prestado. Sobre o encerramento da escola da Luz, disse que a mesma esteve encerrada um dia por uma precipitação da Sra. Coordenadora da Escola. Sobre as refeições escolares disse que não tem recebido queixas de qualquer tipo e informou que as mesmas são confeccionadas na Escola do bairro Operário. Sobre o amianto disse que estão sinalizados os edifício com este material, está a ser estudado a forma de remover o amianto dos edifícios, mas os estudos mostram que não existe riscos para a saúde. Ainda sobre a participação da Câmara Municipal em feiras e eventos, disse que as mesmas implicam um grande investimento e nem sempre é possível fazê-lo.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse não estar preocupado com os atraso nas respostas a requerimentos feitos à Câmara Municipal por parte de Membros da Assembleia; estava sim preocupado com o facto da Sra. Presidente ter dado um despacho a 8 de julho e a 6 de outubro ainda não ter sido cumprindo, ou seja, verifica-se uma incapacidade por parte dos serviços em responder às decisões dos Órgãos superiores da Autarquia.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) perguntou se a Câmara tem previsto em Orçamento verbas para riscos contingentes. Solicitou mais esclarecimento relacionados com a



empresa CME.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, esclareceu que está previsto em orçamento verbas para riscos contingentes. Sobre os trabalhos desenvolvidos pela CME na construção do Pavilhão e das Piscinas disse que os mesmos foram complicados uma vez que havia erros que tinham que ser ultrapassado pelo que foi feito um acordo de cavalheiros no sentido de tudo ser ultrapassado a bem, só que isso não se verificou e parece que a Câmara tem que indemnizar a empresa, pelo que a Câmara está a tentar negociar com a CME, defendendo assim os interesses do Município.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a obra teve muito defeitos, pelo que perguntou se a Câmara Municipal tinha igualmente feito queixa nos locais próprios.--

-----**SAÍDA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, ausentou-se, definitivamente, da sala o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	HORA
PS	António Marreiros Gonçalves	0.29

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta da deliberação tomada pela Assembleia Municipal no decurso da presente Reunião.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA:** Na deliberação tomada no decorrer da presente Reunião, foi utilizada a forma de votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Assim o Sr. Presidente da Mesa, após consulta à Assembleia, declarou interrompida a Sessão, para continuação no dia 20 de outubro de 2014, às 20 horas e 30 minutos, hora regimental, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho, no Ponto 4 da Ordem do Dia, tendo, eram 0 horas e 32 minutos da madrugada do dia 7 de outubro, declarado encerrada esta Reunião.-----

-----Da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu, Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins, Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com o seu Presidente, Sr. Paulo José Dias Morgado.-----

.....  
.....